



---

**SUMÁRIO**

<i>Câmara de Gestão Estratégica</i> .....	<b>01</b>
<i>Corregedoria</i> .....	<b>09</b>
<i>Coordenação Regional Médio Purus</i> .....	<b>10</b>

---

**CÂMARA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

---

**RESOLUÇÃO CGE Nº 2, de 20 de dezembro de 2017.**

A CÂMARA DE GESTÃO ESTRATÉGICA-CGE, criada pela Portaria nº 512/Pres, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2016, e presidida pelo Presidente da Funai, tendo em vista a decisão adotada em sua 2ª reunião, realizada em 20 de dezembro de 2017,

Considerando o disposto na Portaria nº 553/Pres, de 12 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai de 13 de julho de 2016; e

Considerando o Processo nº 08620.003762/2017-29, resolve:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico da Funai para o período de 2018 a 2019, na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente

**RODRIGO PARANHOS FALEIRO**

Diretor

**JOSE CARLOS LEVINHO**

Diretor



**ANEXO I**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2018-2019				
DIMENSÃO	OBJETIVOS	INDICADORES	META	RESPONSÁVEL
SOCIEDADE E GOVERNO	1012 – Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas	Acordos de Cooperação firmados	0413 - Articular a apropriação das especificidades dos povos indígenas, visando à qualificação das políticas públicas, em especial as de segurança alimentar, educação escolar indígena, habitação, energia, previdência social, assistência social, saúde e cultura.	Coordenadora-Geral de Promoção da Cidadania/ Coordenadora-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
		Diretrizes propostas	0414 - Propor diretrizes para o reconhecimento de direitos dos povos indígenas considerando a documentação básica, em especial o Registro Civil de Nascimento, sobretudo em região de fronteira.	Coordenadora-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
		Processos educativos apoiados	0415 - Promover e apoiar processos educativos próprios dos povos indígenas voltados ao fortalecimento de sua autonomia, bem como à valorização de suas culturas, línguas, identidades étnicas e formas de organização social.	Coordenadora-Geral de Promoção da Cidadania
		Ações apoiadas	0416 - Fomentar e apoiar ações de transversalização da temática de gênero e geracional nas políticas públicas que contemplem povos indígenas.	Coordenadora-Geral de Promoção da Cidadania



		Quantidade de atividades em espaços de governança com participação indígena	0417 - Apoiar a mobilização e participação de indígenas em espaços de governança, promovendo processos de formação e informação no âmbito dos direitos dos povos indígenas.	Coordenadora-Geral de Promoção da Cidadania
		Número de programas para povos indígenas de recente contato criados	0418 - Criar e implementar 7 programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas considerados de recente contato.	Coordenadora-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato
		Número de projetos de infraestrutura comunitária apoiados	041F - Apoiar 30 projetos de infraestrutura comunitária para os povos indígenas.	Coordenadora-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
	1013 – Promover a gestão territorial e ambiental das terras indígenas	Número de manifestações técnicas conclusivas apresentadas	0419 - Apresentar pelos menos 400 manifestações técnicas conclusivas em processos de licenciamento ambiental, nas suas diversas etapas.	Coordenadora-Geral de Licenciamento Ambiental
		Número de terras indígenas com situação de arrendamento revertidas	041A - Reverter situações de arrendamento em pelo menos 5 terras indígenas.	Coordenador-Geral de Etnodesenvolvimento
		Número de famílias atendidas com projetos de etnodesenvolvimento	041B - Atender 40.000 famílias indígenas por ano com projetos de etnodesenvolvimento voltados à segurança alimentar e nutricional e à geração de renda.	Coordenador-Geral de Etnodesenvolvimento
		Número de projetos de recuperação e conservação executados/apoiados	041C - Executar ou apoiar pelo menos 30 projetos de recuperação e conservação ambiental em terras indígenas.	Coordenador-Geral de Gestão Ambiental



1014 – Garantir aos povos indígenas a posse plena sobre suas terras, por meio de ações de proteção dos povos indígenas isolados, demarcação, regularização fundiária e proteção territorial	Número de Planos de Gestão Ambiental elaborados e revisados	041D - Apoiar a elaboração e revisão de 20 Planos de Gestão Territorial e Ambiental - PGTAs e a implementação de ações integradas em 40 terras indígenas.	Coordenador-Geral de Gestão Ambiental
	Relatórios anuais de análise da qualificação das políticas	041E - Articular a apropriação das especificidades dos povos indígenas, visando à qualificação das políticas territoriais e ambientais.	Coordenador-Geral de Gestão Ambiental
	Número de reservas indígenas constituídas	040V - Constituir 6 reservas indígenas para atender os casos de maior vulnerabilidade de povos indígenas confinados territorialmente ou desprovidos de terras.	Coordenador-Geral de Assuntos Fundiários/ Coordenador-Geral de Identificação e Delimitação
	Número de terras indígenas delimitadas	040W - Delimitar 25 terras indígenas.	Coordenador-Geral de Identificação e Delimitação
	Número de Planos de Proteção elaborados	040X - Elaborar 7 planos de proteção de povos indígenas isolados.	Coordenadora-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato
	Número de ocupações de não-índios indenizadas em terras indígenas	040Y - Indenizar benfeitorias em pelo menos 800 ocupações de não-índios em 30 terras indígenas.	Coordenador-Geral de Assuntos Fundiários
	Número de terras indígenas fiscalizadas	040Z - Ampliar gradativamente de 180 para 250 o número de terras indígenas fiscalizadas anualmente, com vistas ao usufruto exclusivo das terras e de seus recursos pelos povos indígenas.	Coordenador-Geral de Monitoramento Territorial
	Número de terras indígenas atendidas por ações de vigilância	0410 - Apoiar as ações de vigilância com participação indígena, ampliando gradativamente de 45 para 60 o número de terras indígenas atendidas anualmente.	Coordenador-Geral de Monitoramento Territorial



		Número de terras indígenas georreferenciadas	0411 - Realizar a demarcação física e georreferenciamento de 30 terras indígenas.	Coordenador-Geral de Geoprocessamento
	1015 – Preservar e promover o patrimônio cultural dos povos indígenas por meio de pesquisa, documentação e divulgação de suas línguas, culturas e acervos, prioritariamente daqueles em situação de vulnerabilidade	Número de projetos de formação de pesquisadores indígenas	03ZL - Desenvolver 40 projetos visando à formação de pesquisadores indígenas em pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos de seus povos.	Diretor Museu do Índio
		Número de projetos culturais apoiados	03ZM - Apoiar 160 produtos culturais, em conjunto com as unidades regionais da Funai.	Coordenador de Divulgação Científica
		Número de itens do acervo documental preservados	03ZN - Registrar, preservar e difundir 160 mil itens do acervo documental sob a guarda do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas.	Coordenadora do Patrimônio Cultural
PROCESSOS INTERNOS	PI 01 - Fortalecer as iniciativas dos povos indígenas na gestão e proteção de seus territórios, efetivando as ações do Plano Integrado de Implementação - PII da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI de forma a integrar as propostas das unidades descentralizadas	Índice de execução do PII PNGATI	01PIM - 50% das ações do PII referentes da Funai realizadas.	Coordenador da Câmara de Monitoramento do PII PNGATI
		Número de projetos culturais apoiados	02PIM - 80 projetos.	Coordenador de Divulgação Científica
	PI 02 - Ampliar as ações de promoção e proteção do patrimônio cultural indígena	Número de projetos de pesquisa desenvolvidos	03PIM - 20 projetos.	Diretor do Museu do Índio
Número de bens culturais preservados		04PIM - 80.000 itens	Coordenadora do Patrimônio Cultural	



	PI 03 - Fortalecer as iniciativas de proteção das terras indígenas para assegurar o seu pleno usufruto pelos povos indígenas, com vistas ao exercício de sua autonomia	Número de expedições de localização e monitoramento de povos indígenas isolados	05PIM - 20 expedições de localização e monitoramento na região amazônica	Coordenadora-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato
		Número de iniciativas de proteção realizadas em terras indígenas	06PIM - 240 de iniciativas de proteção	Diretora de Proteção Territorial
	PI 04 - Qualificar as políticas de promoção e proteção dos direitos sociais e de cidadania, ampliando o acesso dos povos indígenas a essas políticas públicas respeitadas as suas especificidades, com especial atenção aos povos de recente contato	Instrumentos de cooperação	07PIM - 5 Termos de Cooperação	Coordenador-Geral de Promoção da Cidadania/ Coordenador-Geral de Promoção dos Direitos Sociais/ Coordenador-Geral de Etnodesenvolvimento
		Instrumentos de normatização de processos	08PIM - 5 Normativos	Coordenadora-Geral de Promoção a Cidadania/ Coordenadora-Geral de Promoção dos Direitos Sociais/ Coordenador-Geral de Etnodesenvolvimento
		Programas implementados para povos indígenas de recente contato	09PIM - 3 Programas	Coordenadora-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato
		Indígenas capacitados	10PIM - 200 indígenas	Coordenadora-Geral de Promoção a Cidadania
GESTÃO E INOVAÇÃO	GI 01 - Fortalecer a gestão de pessoas	Índice regionalizado de ocupação nos cargos efetivos	11GIM - Aumentar em 3% o índice de ocupações nos cargos efetivos contemplando todas as regiões	Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
		Percentual de implementação do Plano Anual de Capacitação	12GIM - Aumentar em 5% o número de participações em ações individualizadas de capacitação	Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
		Número de afastamentos de servidores para tratamento de saúde por motivos laborais	13GIM - Instituir um programa de qualidade de vida	Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



		Número de processos regularizados	14GIM - Reduzir em 10% o passivo de processos de gestão de pessoas	Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
		Regulamentos internos de pessoal	15GIM - 2 atos publicados (portarias)	Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
	GI 02 - Regularizar a situação patrimonial da Funai	Número de unidades descentralizadas funcionando em infraestrutura física adequada	16GIM - 4 unidades descentralizadas com infraestrutura física adequada	Coordenador-Geral de Recursos Logístico
		Índice de finalização do processo de baixa patrimonial	17GIM - 4 processos com baixa patrimonial finalizados	Coordenador-Geral de Recursos Logístico
		Índice de elaboração do Plano de Gestão Patrimonial	18GIM - 100% do Plano de Gestão Patrimonial elaborado	Coordenador-Geral de Recursos Logístico
	GI 03 - Otimizar os processos de trabalho:	Número de coordenações regionais com o SEI em funcionamento	19GIM - 37 CRs	Diretor de Administração e Gestão
		Percentual de contratações e implantação de soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação nas coordenações regionais, previstas no PDTIC	20GIM - 5 projetos	Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações
		Índice de elaboração da proposta de reestruturação organizacional da Funai	21GIM - 100%	Coordenador-Geral de Gestão Estratégica
		Número de processos mapeados	22GIM - 10 processos	Coordenador-Geral de Gestão Estratégica
		Números de unidades descentralizadas com acervo documental gerido	23GIM - 5 unidades descentralizadas	Coordenador-Geral de Gestão Estratégica



GI 04 - Aprimorar os mecanismos de transparência e governança	Percentual de acervo documental da Funai sede gerido	24GIM - Realizar tratamento de 70% do acervo documental da Funai sede	Coordenador-Geral de Gestão Estratégica
	Índice de transparência	25GIM - Atingir 50% da Escala Brasil de Transparência	Auditor Interno
	Índice de elaboração de estudo de estruturação e organização dos Comitês Regionais	26GIM - um projeto de estudo de estruturação e organização dos Comitês Regionais.	Presidente e Coordenador-Geral de Gestão Estratégica
	Índice de maturidade de gestão de risco	27GIM - 15% de maturidade de gestão de risco	Auditor Interno
	Instrumento de gestão da Renda do Patrimônio Indígena instituído	28GIM - 2 instrumentos	Diretor de Administração e Gestão





---

**CORREGEDORIA**

---

**PORTARIA Nº 1/CORREG, de 05 de janeiro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 08620.061495/2013-81, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 110/CORREG/FUNAI/MJ de 08/08/2017, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 11/08/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 175/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 07/11/2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 08/11/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 2/CORREG, de 05 de janeiro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 08620.030674/2013-76, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 303/CORREG/FUNAI/MJ de 23/10/2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 19-20, de 23/10/2013, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 177/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 07/11/2017, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 08/11/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 3/CORREG, de 05 de janeiro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 08620.062463/2013-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 206/CORREG/FUNAI/MJ de 30/07/2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 31/07/2014, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 176/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 07/11/2017, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 08/11/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 4/CORREG, de 05 de janeiro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 08620.035386/2014-99, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 137/CORREG/FUNAI/MJ de 05/07/2017, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 08-09, de 06/09/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 172/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 07/11/2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 08/11/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 5/CORREG, de 05 de janeiro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 08620.032805/2013-50, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 139/CORREG/FUNAI/MJ de 05/09/2017, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 08-09, de 06/09/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 174/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 07/11/2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 08/11/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 6/CORREG, de 05 de janeiro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 08620.061229/2013-58, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 98/CORREG/FUNAI/MJ de 14/07/2017, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 17/07/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 178/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 07/11/2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 08/11/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 7/CORREG, de 08 de janeiro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 08620.030677/2013-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 306/CORREG/FUNAI/MJ de 23/10/2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 19-20, de 23/10/2013, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 173/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 07/11/2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 11, de 08/11/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS**

**PORTARIA Nº 01/CR-MPur/AM, de 03 de janeiro de 2018.**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 863/PRES/FUNAI, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 139, de 23 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MAICK IURY DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1819574, CPF nº 081.821.937-88 e IZAC DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 0446314, CPF nº 202.121.942-91, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 158/2017 – UASG 194048, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e W. SANTOS CHAVES - EPP, CNPJ nº 21.860.768/0001-05.

Art. 2º. Designar os servidores JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 2272808, CPF nº 573.081.952-87 e JOEL MARTINHO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1822862, CPF nº 614.968.712-00 e, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.



Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**

Coordenador Regional do Médio Purus

**PORTARIA Nº 02/CR-MPur/AM, de 03 de janeiro de 2018.**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 863/PRES/FUNAI, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 139, de 23 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MAICK IURY DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1819574, CPF nº 081.821.937-88 e IZAC DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 0446314, CPF nº 202.121.942-91, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 159/2017 – UASG 194048, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI - ME, CNPJ nº 19.289.739/0002-74.

Art. 2º. Designar os servidores JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 2272808, CPF nº 573.081.952-87 e JOEL MARTINHO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1822862, CPF nº 614.968.712-00 e, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**

Coordenador Regional do Médio Purus

**PORTARIA Nº 03/CR-MPur/AM, de 03 de janeiro de 2018.**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 863/PRES/FUNAI, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 139, de 23 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MAICK IURY DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1819574, CPF nº 081.821.937-88 e IZAC DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 0446314, CPF nº 202.121.942-91, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 160/2017 – UASG 194048, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.116.545/0001-96.

Art. 2º. Designar os servidores JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 2272808, CPF nº 573.081.952-87 e JOEL MARTINHO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1822862, CPF nº 614.968.712-00 e, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**

Coordenador Regional do Médio Purus

**PORTARIA Nº 04/CR-MPur/AM, de 03 de janeiro de 2018.**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 863/PRES/FUNAI, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 139, de 23 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MAICK IURY DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1819574, CPF nº 081.821.937-88 e IZAC DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 0446314, CPF nº 202.121.942-91, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 161/2017 – UASG 194048, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e W. SANTOS CHAVES - EPP, CNPJ nº 21.860.768/0001-05.

Art. 2º. Designar os servidores JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 2272808, CPF nº 573.081.952-87 e JOEL MARTINHO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1822862, CPF nº 614.968.712-00 e, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.



Brasília, 09 de janeiro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 05 – p. 12

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Coordenador Regional do Médio Purus